



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



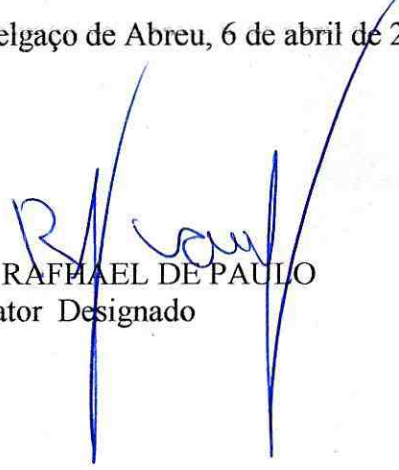
EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 10/2022

Dê-se à Ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 10/2022 a seguinte redação:

“Garante o fornecimento de medicamentos da forma que especifica.

Art. 1º Fica garantido o fornecimento de medicamentos pela Farmácia Básica Municipal, mediante a apresentação de documentos pessoais e receita médica da rede pública ou privada de saúde.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de abril de 2022.


VEREADOR RAFAEL DE PAULO
Relator Designado